

Patos de Minas/MG, 08 de maio de 2024.

REFERENTE: Cancelamento de Licença Ambiental

EMPREENDEDOR: Adubos Vera Cruz Ltda

EMPREENDIMENTO: Adubos Vera Cruz Ltda – Patos de Minas/MG

REFERÊNCIA: Processo 2633/2023 – Solicitação SLA n° 2023.11.04.003.0000983

Prezado Senhor,

Adubos Vera Cruz Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 55.711.857/0007-05, obteve através da URA Alto Paranaíba, em 21 de novembro de 2023, a Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS/Cadastro, sob o Processo de n° 2633/2023 (Solicitação SLA n° 2023.11.04.003.0000983), para o empreendimento Adubos Vera Cruz Ltda, localizado no município de Patos de Minas/MG.

Contudo, o processo de abertura da unidade no município em questão, foi abortado e não seguirá conforme o planejado. Sendo assim, solicita-se o cancelamento do documento emitido para a empresa requerente, conforme justificativa descrita na declaração anexa.

Diante do exposto, pede-se o deferimento da solicitação e agradecemos a atenção concedida, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Kelly Alves Latalisa Silva
Informações Processuais

Ilídio Lopes Mundim Filho

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

URA AP



CERTIFICADO Nº 2633 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ADUBOS VERA CRUZ LTDA

CNPJ/CPF : 55.711.857/0007-05

Empreendimento : ADUBOS VERA CRUZ LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Dorinato Ribeiro Almeida número/km 295 Bairro Distrito Industrial I Cep 38706-708

Patos de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.6348, (LONG) -46.4779

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 2633/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Capacidade instalada	130.000	t/ano

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 21/11/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Patos de Minas, 21/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO, Chefe da Unidade, em 21/11/2023 20:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **ADUBOS VERA CRUZ LTDA.**, CNPJ 55.711.857/0007-05, município de Patos de Minas- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS CADASTRO, Classe 1, para a atividade: Formulação de adubos e fertilizantes, por meio do **Processo nº 2633/2023..**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0013793/2024-37**, com a justificativa: transferência da sua filial de Patos de Minas para a cidade de São Paulo/SP conforme previsto na sua 18^a alteração ao Contrato Social – em registro;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 21/11/2023 - CERTIFICADO Nº 2633/2023-LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **ADUBOS VERA CRUZ LTDA.**, CNPJ 55.711.857/0007-05, município de Patos de Minas.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 02/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **89243551** e o código CRC **617889CF**.

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Alfredo Da Costa Laurencio- Ponte Nova
953825

Do Presídio de Timóteo, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Claudineia F. Dos Santos- Ipatinga
1052624

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Maria A. C. M. Arcangelo- Santa Rita do Sapucaí
165302

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SCV.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será possível ser reconhecida possível desobediência de orden de legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

26 1983027 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD198, à servidora Simone Vianna Novais de Carvalho Teixeira, MASP 1.065.891-2, a contar de 01 de julho de 2024.

26 1983006 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) APERAM BIOENERGIA LTDA - Posto de abastecimento UPE Aperam CRUZ GRANDE, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itamarandiba/MG, PA nº 1535/2024.
(a) Carla Fernanda de Araujo
Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) GEMMA BRAZIL QUARTITOS LTDA, Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 509/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/08/2034.

(a) Vitor dos Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional. Considerando o impedimento da Chefia Regional do Jequitinhonha, nos termos do art. 61 da Lei Estadual 14.184 de 31 de janeiro de 2002.

26 1983035 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna sem efeito publicação do arquivamento do processo de licenciamento ambiental. 1) Tratase Maderias Tratadas e Imunizadas Eireli, tratamento químico para preservação da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4422/2021, classe 4, realizada no Diário Oficial de MG na data 02/12/2023 - página 21, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 1982781 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:

*Antônio Roberto Roque & Cia Ltda., Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Areia/MG, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SEU VENCIMENTO: 19/08/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Fabrício Ricciati - Sítio São José, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Bueno Brandão/MG, Processo nº 1528/2024. 2. Indústria e Comércio de Fertilizantes Preciosas Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Guaxupé/MG, Processo nº 1530/2024. 3. Molejo Revestimentos Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João do Rei/MG, Processo nº 1519/2024. 4. Sandro Ramos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Vicente de Minas/MG, Processo nº 1526/2024. 5. Teknofert Fertilizantes Brisa Ltda., Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, São João do Rei/MG, Processo nº 1518/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Fabrício Ricciati - Sítio São José, Horticultura (floricultura,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Sandro Ramos ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Vicente de Minas/MG, Processo nº 80778327/2019, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 2. Indústria e Comércio de Fertilizantes Preciosas Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Guaxupé/MG, Processo nº 38762650/2018, Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

26 1983029 - 1

Vieira de Resende, Carandai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2003768/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 26 de Agosto de 2024.

26 1983021 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 19421/2024, Usuário: Raíssa Helena De Resende Amado, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190370/2024. *Processo nº 19593/2024, Usuário: Luiz Henrique Da Costa, Pedrinhópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190371/2024. *Processo nº 19622/2024, Usuário: David Prado e Guimarães, Itatubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190371/2024. *Processo nº 19622/2024, Usuário: Mucio Teixeira, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190371/2024. *Processo nº 19655/2024, Usuário: Mucio Teixeira, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190371/2024. *Processo nº 19746/2024, Usuário: Frigorífico Luciana Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190371/2024. *Processo nº 19679/2024, Usuário: Frigorífico Luciana Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190371/2024. *Processo nº 19718/2024, Usuário: Luiz Henrique Da Costa, Pedrinhópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190372/2024. *Processo nº 19869/2024, Usuário: JK Indústria E Comércio De Bebidas Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190372/2024. *Processo nº 19900/2024, Usuário: Zema Imóveis Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190372/2024. *Processo nº 22049/2024, Usuário: Condomínio Residencial Bella Citta, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190373/2024. *Processo nº 22195/2024, Usuário: Supermercados Bb Comercio De Alimentos S/A, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190374/2024. *Processo nº 22308/2024, Usuário: Canápolis Açúcar E Etanol S.A, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190375/2024. *Processo nº 22654/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190376/2024. *Processo nº 22702/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190377/2024. *Processo nº 22710/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190378/2024. *Processo nº 22725/2024, Usuário: Ivaldo Silvani, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190379/2024. *Processo nº 13245/2024, Usuário: Wellington Moreira Dos Santos, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 1902404/2024. *Processo nº 64828/2023, Usuário: Sérgio Medina Coeli, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190376/2024. Retificação:

Retifica-se a portaria 1904380 publicada dia 01/08/2023. Outorgado: G.E. Locações E Construções Ltda. CNPJ: 18.064.708/0001-71. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 7,2 m³/hora, durante 13 horas e 20 minutos/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Dados da captação: vazão liberada de 12,8 m³/hora, durante 16 horas/dia, e 12 meses/ano. Município: Limeira Do Oeste - MG.

Retifica-se a portaria 1904381 publicada dia 01/08/2023. Outorgado: G.E. Locações E Construções Ltda. CNPJ: 18.064.708/0001-71. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 7,2 m³/hora, durante 13:20 horas/dia, todos os dias do ano; Coordenadas geográficas: Latitude: 19°33'28,35"S e Longitude: 50°34'23,70"W. Leia-se: Dados da captação: vazão de 12,8 m³/hora, durante 16:00 horas/dia e 12 meses/ano; Coordenadas geográficas: Latitude: 19°33'28,63"S e Longitude: 50°34'23,45"W. Município: Limeira Do Oeste - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de Agosto de 2024.

26 1982560 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG A Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 1407682, publicada dia 08/10/2020. Usuário: Alexandre Fernandes De Medeiros Ribeiro, CPF: 614.***.***.**. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 0,0186. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 18,60. Município: Itabó/MG.

*Retifica-se a portaria nº 1404013, publicada dia 12/05/2020. Usuário: Guiherme Ferreira Simões, CPF: 134.***.***.**. Onde se lê: Latitude: 14°04'01,35"S e Longitude: 42°15'13,42"W. Leia-se: Latitude: 17°04'01,35"S e Longitude: 42°15'13,42"W. Município: Jenipapo de Minas/MG.

*Retifica-se a portaria nº 1402627, publicada dia 19/03/2019. Usuário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ: 04.892.707/0024-05. Onde se lê: Latitude: 18°08'26"S e Longitude: 40°25'58"W. Leia-se: Latitude: 16°08'26,43"S e Longitude: 40°25'58,44"W. Município: Jacinto/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 26 de Agosto de 2024.

26 1982889 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG A Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 1407682, publicada dia 08/10/2020. Usuário: Alexandre Fernandes De Medeiros Ribeiro, CPF: 614.***.***.**. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 0,0186. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 18,60. Município: Itabó/MG.

*Retifica-se a portaria nº 1404013, publicada dia 12/05/2020. Usuário: Guiherme Ferreira Simões, CPF: 134.***.***.**. Onde se lê: Latitude: 14°04'01,35"S e Longitude: 42°15'13,42"W. Leia-se: Latitude: 17°04'01,35"S e Longitude: 42°15'13,42"W. Município: Jenipapo de Minas/MG.

*Retifica-se a portaria nº 1402627, publicada dia 19/03/2019. Usuário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ: 04.892.707/0024-05. Onde se lê: Latitude: 18°08'26"S e Longitude: 40°25'58"W. Leia-se: Latitude: 16°08'26,43"S e Longitude: 40°25'58,44"W. Município: Jacinto/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2024.

26 1983043 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URG A, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 15178/2023, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM - Usuários de Águas do Corregão Tabocas e Afluentes: Alcir Antônio Corso, Evarílio Peres Domingues, Sônia Ferreira de Almeida e Fernando do Vale Ferreira, Município: Uruca, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00418/2024.

*Processo: 15178/2023, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM - Usuários de Águas do Corregão Tabocas e Afluentes: Alcir Antônio Corso, Evarílio Peres Domingues, Sônia Ferreira de Almeida e Fernando do Vale Ferreira, Município: Uruca, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: